ATA nº 007/2020

COMISSÃO CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ARAÇATUBA

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ARAÇATUBA estabelecida na Rua José Bonifácio n° 13310, Bairro Vila Mendonça, na cidade e comarca de Araçatuba – SP, CEP: 16.015-050, presentes os membros da COMISSÃO CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ARAÇATUBA, senhores JOÃO GABRIEL MARTINS DE CARVALHO, CAMILA CALDAS BARIDUCCI, ALEXANDRE JUNIO VIRGILIO, ANA CAROLINA ZERBITI, BREILA POLYANNA DIOSTI GAGLIARDI, DELIBERAM sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas pessoas jurídicas credenciadas e interessadas em prestar serviços decorrente do procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no dia seis de outubro de dois mil e vinte no Diário Oficial do estado de São Paulo, página 21 destinado a contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos na Área de Saúde – Radiologia para desenvolvimento dos trabalhos em prol do AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ARAÇATUBA, Credenciaram-se e apresentaram propostas as empresas DCS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA credenciamentos e propostas que foram avaliadas considerando a idoneidade, qualidade, ausencia de reclamação no SAU e Ouvidoria, apresentação de capacidade técnica, e experiencia na prestação de serviços junto a Ambulatório de Especialidades Médicas. Verificou-se que as empresas credenciadas estão regularmente constituídas e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, conforme documentos apresentados preenchendo assim, os requisitos insculpidos no Edital de Chamamento Público nº 029/2020, em prol da transparência, idoneidade, lisura, isonomia e moralidade do processo de contratação. Em continuidade, dando-se prosseguimento, verificou-se, utilizando-se os critérios previstos no artigo 48, do Regulamento de Compras e contratação de obras e serviços, de forma induvidosa e sem sombra de dúvidas foram das empresas, DCS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, cujo tais critérios estão de acordo com praticado no mercado, logrando êxito em ser adequada no processo de chamamento público. Promova-se a formalização do contrato de prestação de serviços médicos especializados em observação as regras civis e comerciais e sem qualquer tipo de vínculo empregatício. Para constar, eu, JOÃO GABRIEL MARTINS DE CARVALHO, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.

_____

João Gabriel Martins de Carvalho
Membro

Camila Caldas Barducci
Membro

Breila Polyana Diosti Gagliardi
Membro

Alexandre Junio Virgilio
Membro

Ana Carolina Zerbiti
Membro